

L E I N º 1 4 0 4

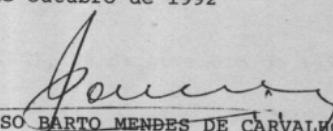
DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL.

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

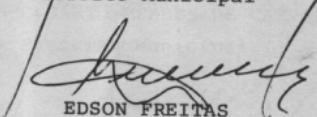
Art. 1º - Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA AGUIAR", a escola rural localizada na Fazenda Santo Antonio, de propriedade do Sr. Domingos César de Andrade, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 20 de outubro de 1992


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal


EDSON FREITAS

Secretário Executivo